

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.05/2022 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA- Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Governança e Gestão no Setor Público**, que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento em Governança e Gestão Pública setorialista, ponto focal, gerente de projeto, líder de processo, superintendentes, coordenadores e chefes de gabinete, representantes da Administração Direta e Indireta e diretores e gerentes da administração indireta).

2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas**2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas**

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov> no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

- a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
- b - documento de identidade (RG ou CNH);
- c - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d - histórico escolar da graduação;
- e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
- f - Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na governança estadual)

2.1.2 A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato.

2.1.3 A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1 Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3 Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Eficiências e Inovação na Gestão Estratégica.

2.7 O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS	VAGAS	TOTAL
SEGOV	2	5
AGEPAN	1	
FERTEL	1	
FUNDESORTE	1	
SEFAZ	2	2
SAD	1	3
AGEPREV	1	
ESCOLAGOV	1	
SED/UEMS	2	4
	2	
SES/FUNSAU	2	4
	2	
SEJUSP	1	6
AGEPEN	1	
DETRAN	1	
PMMS	1	
BMMS	1	
PCMS	1	
	1	
SEDHAST/FUNTRAB	1	2
	1	
SEINFRA	1	3
AGEHAB	1	
AGESUL	1	
SEMAGRO/AEM/MS	1	7
AGRAER	1	
IAGRO	1	
IMASUL	1	
FUNDECT	1	
JUCEMS	1	
FUNDTUR	1	
	1	
CECIC/FCMS	1	
PGE	2	2
CGE	2	2
Total		40

2.9 Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e consequentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);
- b - cópia do documento de identidade(RG);
- c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g - cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1 A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2 As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4 Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

- 3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.

4.1.1 Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso.

4.2 O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.

5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9999 de 19/9/2019.

5.6 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 12 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato
Nome: _____
Nome Social: _____
CPF: _____
Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Sexo: () M () F () Não declarado
Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____

Formação Acadêmica (Graduação)
Curso e Instituição (IES): _____

Ano de Conclusão: _____
Possui pós-graduação () Sim. Em qual área? _____ () Não
Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora:
Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	13/07/2022 a 03/08/2022
ETAPA 1	
Avaliação do currículo	08/08/2022
Recebimento dos Recursos	09/08/2022
ETAPA 2	
Realização das Entrevistas	10 e 11/08/2022
Recebimento de Recursos	15/08/2022

Observações:

- 1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site <http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov>
- 2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2022

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, por desistência formal, a partir de 01 de julho de 2022, da bolsista indicada no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista:

Nome Bolsista	PPG /Instituição	Processo de pagamento	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa
Juliano Leite dos Santos	Agronegócio Sustentável/ UNIDERP	71/020516/2022	198/2022	Mestrado

Campo Grande, 12 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 15/2022 – PICTEC MS

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas**, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.832 do dia 16 de maio de 2022, página 43. Das 212 (duzentas e doze) propostas submetidas, as 206 (duzentos e seis) relacionadas no Quadro 01 foram enquadradas, estando aptas à próxima fase da chamada. As 06 (seis) propostas listadas no Quadro 02 não foram enquadradas.